



**PROTOCOLO DE CONSULTA
E CONSENTIMENTO
RIKBAKTSA**



PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO RIKBAKTA BASE CONSENSUAL PACTUADA PELOS RIKBAKTA COMO MARCO-ZERO

Realização:

Associações do Povo Rikbaktsa



Apoio:



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	6
PROTOCOLO DE CONSULTA DO POVO RIKBATK TSA...7	
Quem somos nós.....	7
Arara cabeçuda e arara amarela.....	9
Porque devemos ser consultados.....	12
Quando devemos ser consultado.....	14
Quem deve ser consultado.....	15
Como devemos ser consultados.....	17
Quantas reuniões têm que acontecer.....	18
Quem deve participar das reuniões	19
Onde devem ser as reuniões	21
Quem toma as decisões.....	23
Quem fala em nome dos Rikbaktsa.....	24
QUAIS SÃO AS LEIS QUE GARANTEM NOSSOS DIREITOS...25	

APRESENTAÇÃO

Este documento foi construído pelos Rikbaktsa das Terras Indígenas Japuira, Eripkatsa e Escondido, durante um processo de oficinas coordenado pela Associação Pacto das Águas com recursos do Fundo Casa Socioambiental.

Essa é a base mínima, o marco-zero do consenso que o povo Rikbaktsa construiu sobre seu Protocolo de Consulta. Com base nesse consenso, que já foi pactuado em reuniões locais, regionais e oficinas gerais, será detalhado o passo a passo de como os Rikbaktsa querem ser consultados.

Esses são os consensos mínimos sobre como deve ser um processo de consulta prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequado ao povo Rikbaktsa de acordo com os direitos que a Constituição Federal, o Decreto 6.040/2007, a Convenção 169 da OIT, a Declaração da ONU sobre os direitos indígenas de 2007 e a Declaração da Organização dos Estados Americanos sobre os direitos indígenas, de 2016 asseguram.

PROTOCOLO DE CONSULTA DO POVO RIKBATK TSA

Quem somos nós

Somos os humanos. É isso que Rikbaktsa quer dizer: os humanos. No começo, quando todos os seres se entendiam, nós fomos os primeiros humanos.

Somos o povo Rikbaktsa e habitamos as Terras Indígenas Erikpatsá, Terra Indígena Japuira e Terra Indígena Escondido, na bacia do rio Juruena, no noroeste do Estado de Mato Grosso. Somos um povo só. Moramos em três Terras Indígenas e o que afeta uma Terra Indígena afeta todas as outras.

Nosso povo foi perseguido no passado e moramos durante anos na Missão Anchieta para nos proteger. Lá, conseguimos sobreviver às doenças, como gripe e sarampo. Depois de um tempo, conseguimos retomar partes do nosso território e fazer com que os não-índios demarcassem as nossas Terras Indígenas. Tivemos que lutar para continuar existindo e resistindo.

Já fomos conhecidos como índios “canoeiros” ou “orelhas de pau” pelos não-índios e sofremos pressão para mudar nosso jeito de viver e de nos relacionar, mas resistimos.

Arara cabeçuda e arara amarela

Nossa organização social faz a gente ficar muito junto: todas as aldeias têm Rikbaktsa de todos os clãs, todos somos parentes e, por isso, se uma coisa afeta um, afeta todos.

Nosso coletivo é dividido em duas metades, arara cabeçuda e arara amarela, cada um com seus clãs. Nosso jeito de viver, de nos relacionar e nossos conhecimentos são bastante diferentes dos não-índios. Nossos casamentos respeitam a regra das metades e dos seus clãs: um menino de uma metade não pode se casar com uma menina da mesma metade. Também não pode haver casamentos dentro do mesmo clã.

Não é só isso que é diferente: nós também não temos um chefe que manda em todo mundo. As decisões são tomadas de acordo com nossa organização social.

Temos conhecimento sobre a floresta, suas criaturas e seus donos que os não-índios não têm. Nosso jeito de viver respeita todos eles. Sabemos dialogar, negociar e vivemos com os conhecimentos que nossos ancestrais trocaram com eles, sempre de maneira respeitosa.

O jeito dos não-índios deixa os donos e as criaturas das florestas tristes e angustiados e eles estão ficando com raiva. Por isso queremos que os não-índios escutem o povo Rikbaktsa.

É assim que nós Rikbaktsa somos organizados:

METADES:

MAKWARAKTSA
(arara amarela)

HAZOBIKTSA
(arara cabeçuda)

TSIKBAK TSA
(arara vermelha)

UMAHATSAK TSA
(figueira)

BITSITSIYK TSA
(uma fruta)

TSUĀRATSA
(macuquinho)

MUBAIK NYTSITSA
(macaco aranha)

TSAWARATSA
(inajá)

ZOK TSA
("pau torcido",
uma árvore)

BITSIK TSA
(tucano)

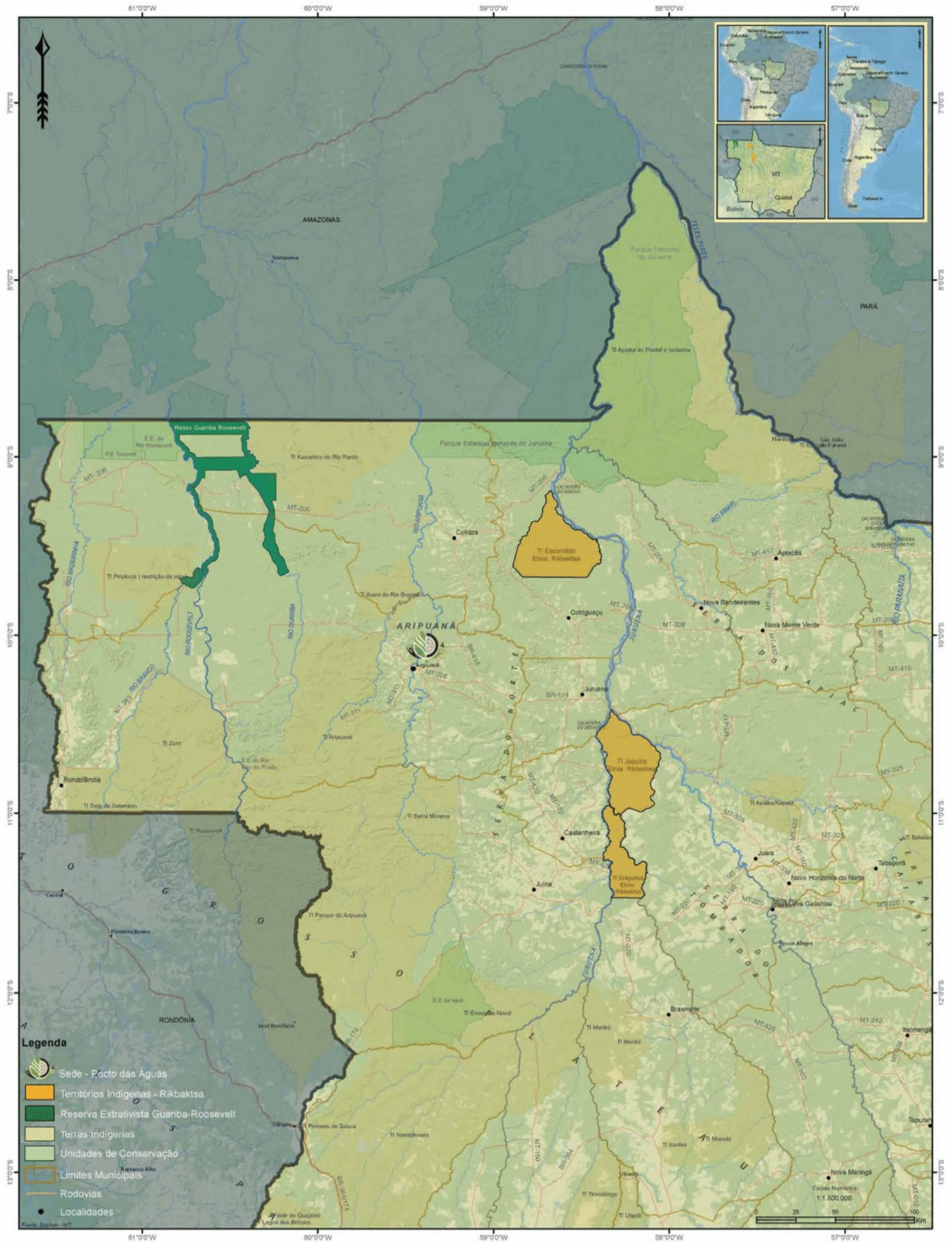
ZURUK TSA
(onça brava que
não existe mais)

BUROK TSA
(árvore "pau
leiteiro")

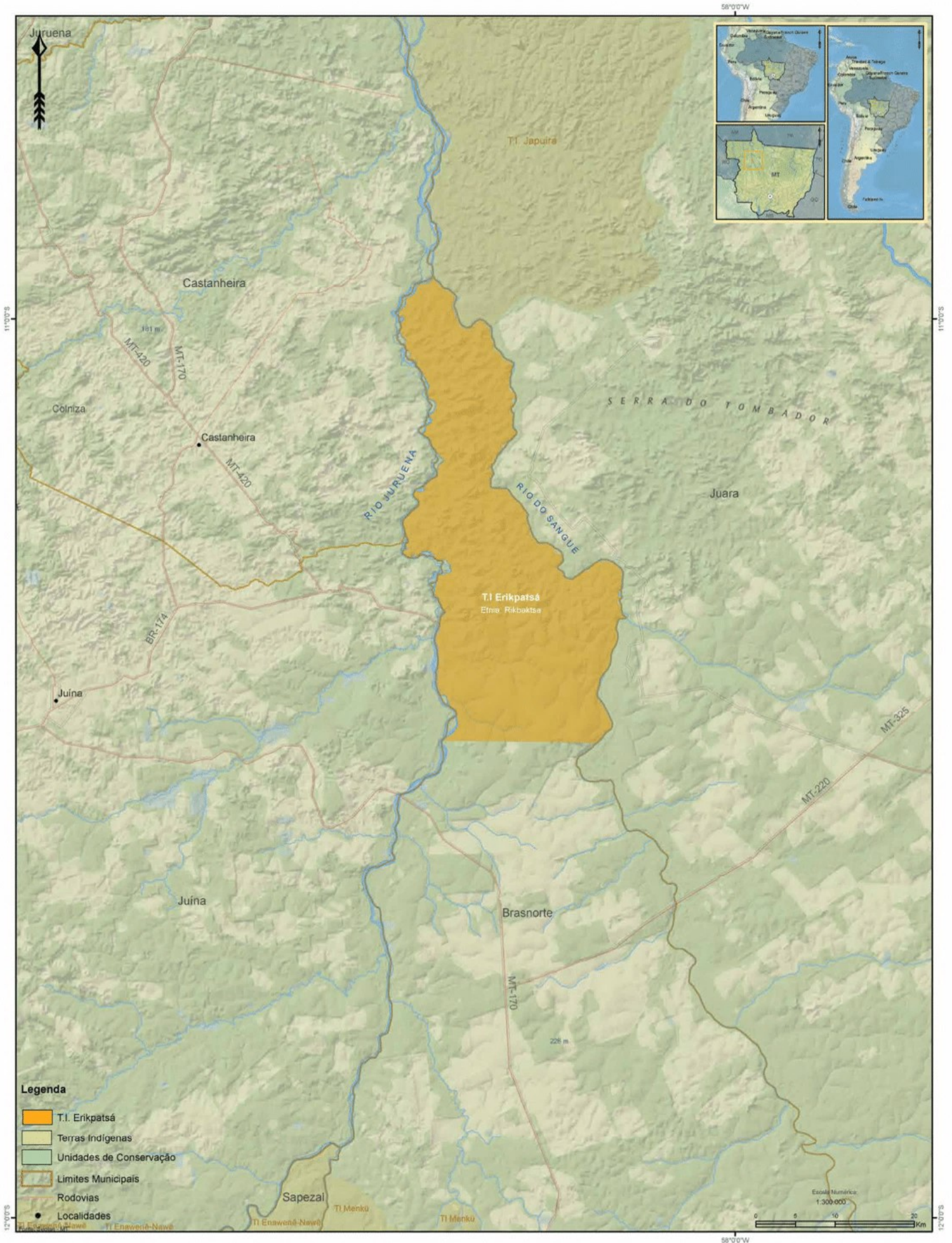
WOHOREK TSA
(tipo de árvore)

ZEROHOPYRY TSA
(jenipapo)

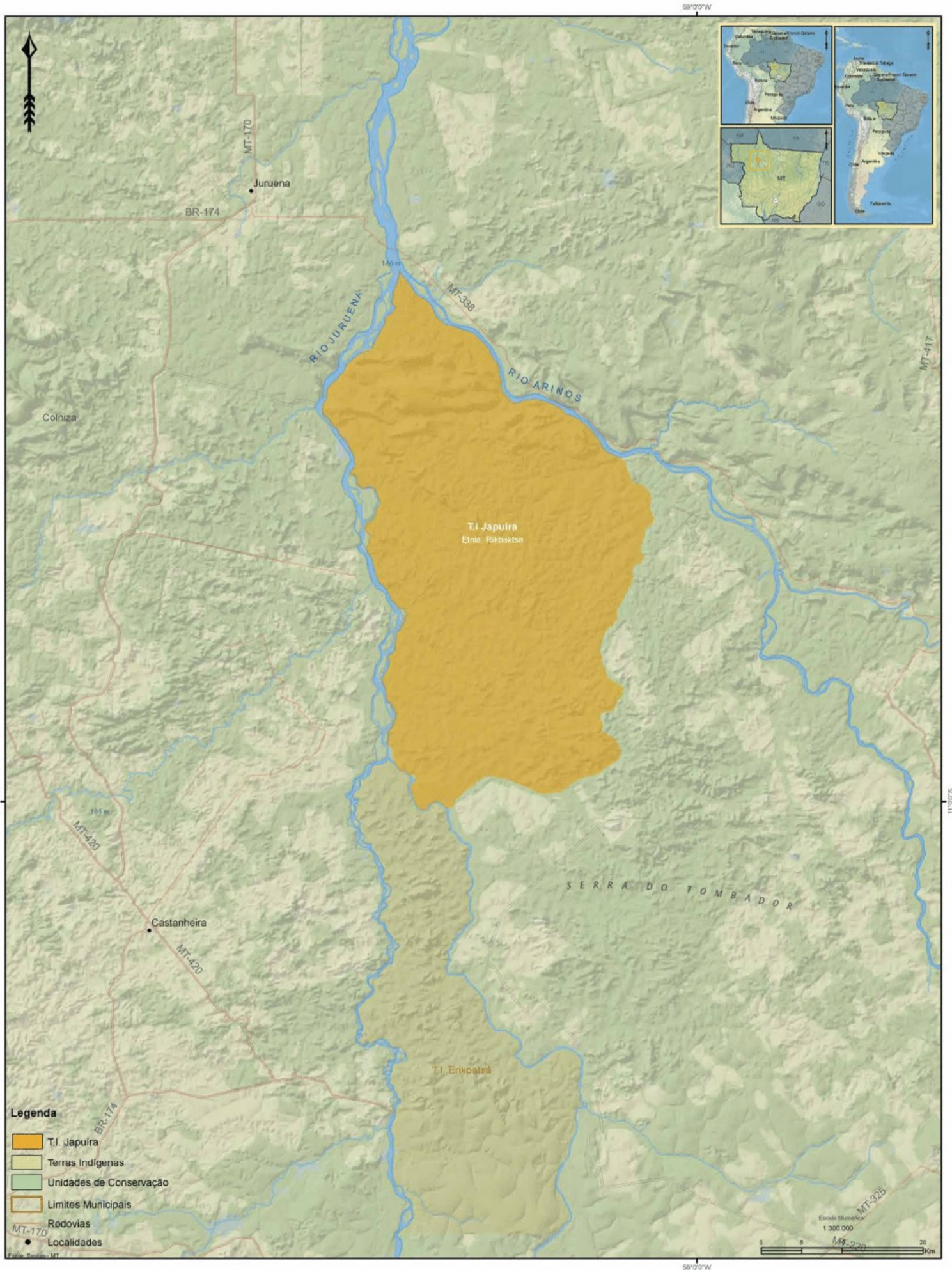
Localização das Terras Indígenas Rikbaktsa.



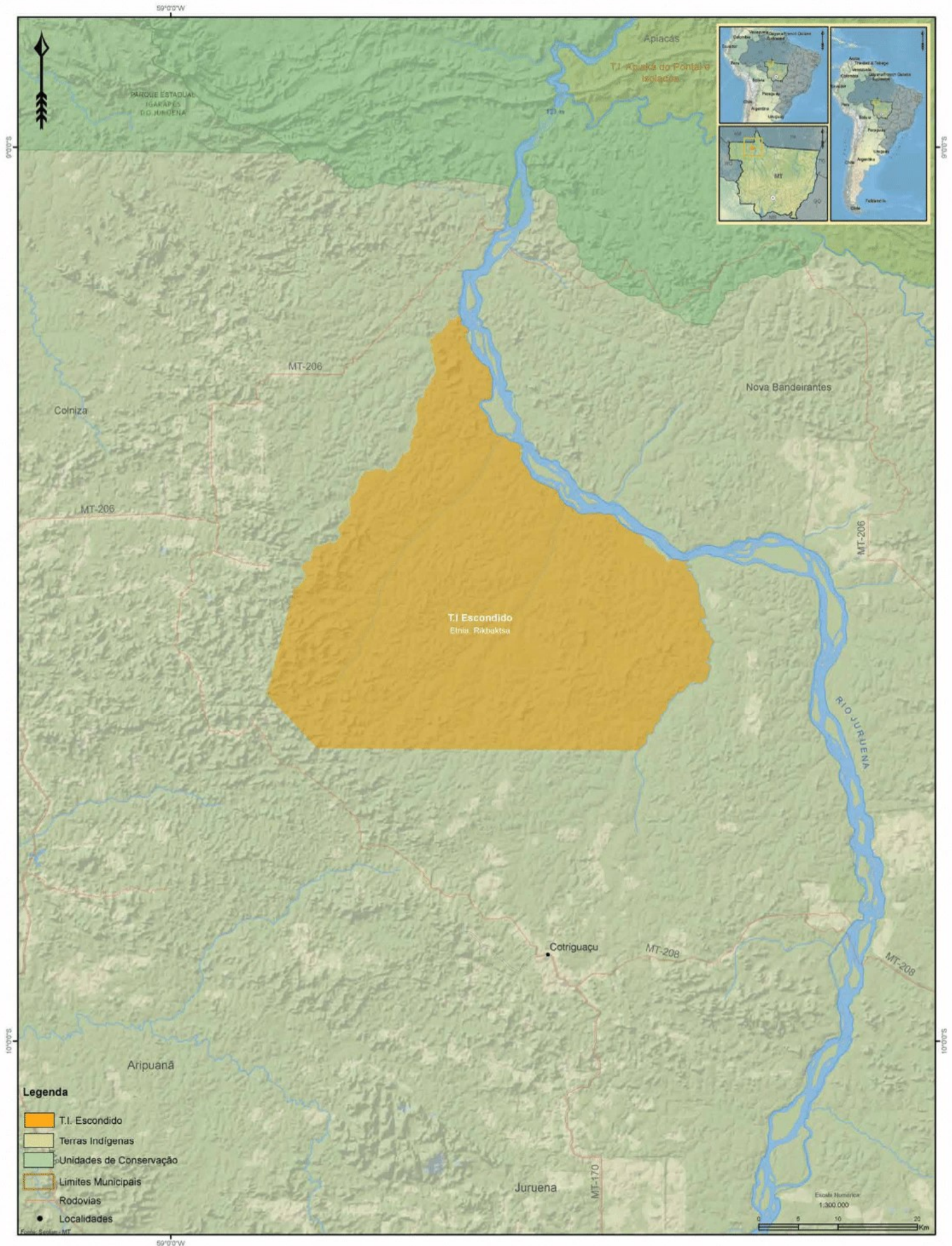
TI Erikpatsá - Foi a primeira terra indígena Rikbaktsa a ser demarcada, em 1971.



TI Japuira - Houve uma reunião em 08/05/1971 e logo a área de Japuira foi ocupada. A demarcação da área foi no mesmo ano. Aconteceram muitos confrontos com pistoleiros e com a polícia. O processo foi bem complicado e o pessoal entrou 2 vezes na Justiça para impedir a demarcação.



TI - Escondido - A demarcação da TI Escondido aconteceu em 1999, com muitas ameaças, mas não chegaram a acontecer conflitos. Foi mais tranquilo do que a demarcação das duas primeiras terras. Quando saiu o decreto, já foi consolidada a área.



Porque devemos ser consultados

Os não-índios não podem decidir nada por nós. Nós, povo Rikbaktsa, temos o direito de decidir de acordo com nosso jeito como queremos nos organizar para tomar decisões.

Nosso direito é garantido pela Declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas, pela Constituição Federal e pela Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que é lei no Brasil, com a mesma força que a Constituição. Todos têm que respeitar a Constituição e a Convenção 169. Além dessas leis, somos amparados pela Declaração da ONU e pela Declaração da OEA sobre nossos direitos. O Brasil assinou essas leis: elas valem no Brasil igual à Constituição.

A convenção 169 e as Declarações da ONU e da OEA garantem que temos o direito de autodeterminação, de decidir de acordo com nossa organização social e nossos saberes. Elas obrigam os países que assinaram, como o Brasil, a respeitar nosso jeito de tomar decisões e obriga também a consultar nosso povo de maneira prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada antes de adotar qualquer medida que possa afetar nosso povo.

Somente nós, Rikbaktsa, podemos saber se alguma proposta, como projeto de lei, medida administrativa, portaria ou projeto, como estrada, obra, hidrelétrica, vai afetar nosso jeito de viver.

Somos guardiões da floresta. Os donos confiam na gente e vamos consultar os donos e as criaturas antes de tomar qualquer decisão. Não temos como saber se uma coisa vai afetar nossa vida sem conhecer muito bem a proposta e conseguir debater sem interferência dos não-índios.

Por isso, o governo tem que consultar nosso povo de maneira adequada, de acordo com nosso Protocolo, antes de fazer qualquer projeto, para a gente conhecer seus impactos, debater e poder determinar se afeta ou não. Também precisa respeitar nosso tempo, nosso jeito de tomar decisões e as organizações representativas que a gente mesmo criou.

Todas as propostas e projetos dos não-índios podem afetar nosso povo e os ambientes que a gente cuida. Devemos ser consultados sobre qualquer coisa que será feita na região e não só sobre os projetos ou medidas que acontecem dentro das nossas terras indígenas.

Muitas vezes os não-índios dizem que uma coisa não vai afetar nosso povo. Mas essa proposta pode matar os peixes, os rios, secar os lagos, mudar o clima, afetar os nossos direitos. Só dá para saber se a gente conhecer muito bem a proposta e puder discutir junto, com calma, sem ameaça ou chantagem.



Quando devemos ser consultados

A consulta tem que ser prévia, antes de fechar o projeto: nós temos o direito de escrever o projeto junto, não só dizer sim ou não.

O governo não pode chegar com proposta pronta, apresentar para alguns Rikbaktsa e achar que foi aprovado. A consulta serve para nosso povo conhecer a proposta e debater seus impactos. Por isso, os estudos que vão dizer se tem impactos ou não também devem ser discutidos com nosso povo. O jeito dos não-índios conhecerem os ambientes, por exemplo, não é o mesmo jeito de conhecer dos Rikbaktsa.

A Convenção 169 da OIT assegura que a consulta tem que ser prévia. Toda vez que os governos municipais, estadual ou federal quiser fazer qualquer projeto na região, tem que consultar os Rikbaktsa de acordo com as regras desse Protocolo.

Quem deve ser consultado

Todos os Rikbaktsa têm que participar das decisões.

Decidimos que quem toma as decisões são todos os Rikbaktsa: homens, mulheres, jovens, anciãos, estudantes, profissionais indígenas como Agentes Indígenas de Saúde – AISs e professores. Também decidimos que todas as medidas e propostas têm que ser discutidas por nós mesmos sozinhos, sem os não-índios para a gente não se sentir pressionado ou constrangido. Por isso decidimos organizar o processo de tomar decisão pactuando regras mínimas.

O governo não pode consultar só um Rikbaktsa. Também não pode falar só com membros das diretorias das organizações. Não vai ser válida nenhuma decisão que não tenha sido consultada de maneira prévia e informada e não tenha sido de consenso da assembleia. Queremos fazer reuniões locais, em cada aldeia e, depois, reuniões regionais, uma por Terra Indígena, para só então, depois de discutir muito nas aldeias, ir para as assembleias.

De todas as reuniões têm que participar homens, mulheres, caciques, anciãos, estudantes, profissionais Rikbaktsa: das reuniões nas aldeias tem que participar todos. Se não for assim, não vai valer.

Como devemos ser consultados

As organizações indígenas vão mobilizar as comunidades para discutir a proposta. Vamos ler e entender se achamos que nosso jeito pode ser impactado.

A consulta tem que ser livre. Nosso Protocolo é o nosso jeito de isolar nosso povo das pressões, chantagens, ameaças que decisões importantes podem trazer. Os não-índios não podem chamar um Rikbaktsa para uma reunião, apresentar projeto e depois falar que consultou. Não pode fazer reunião só com alguns Rikbaktsa e decidir as coisas.

O governo também não pode decidir junto com os Rikbaktsa só “de boca”: tem que escrever ofício para nossas Organizações explicando bem a proposta para depois começar a conversa.

Todas as aldeias têm que discutir a proposta. Se tiver dúvidas, as organizações vão escrever para o proponente pedindo para explicar melhor. Se for o caso, pode acontecer uma nova reunião com representantes de todas as aldeias e proponente do projeto. Se não tiver dúvida, acontecem as reuniões regionais e depois a assembleia.

Se teve consenso na assembleia, vamos dar resposta. Consenso dos Rikbaktsa pode ser sim, se a gente aprovou o projeto, pode ser não, se a gente não deixa fazer, ou “sim, contanto que”: pode ser que a gente decida aceitar a proposta com algumas mudanças ou condições. Nós vamos sempre lutar para ter consenso, para todos os Rikbaktsa concordarem e não ter brigas ou insatisfações.

Quantas reuniões têm que acontecer

Queremos fazer quantas reuniões forem necessárias para tomar decisões em consenso.

Nós só vamos saber se uma proposta ou projeto afeta nosso modo de vida depois de debater muito, tirar todas as dúvidas, chegar a consensos. Queremos que os não-índios só participem de reuniões de informação: eles não podem ficar em nenhuma reunião de debate e decisão.

Como alguns assuntos são muito complexos, podem aparecer muitas dúvidas nas reuniões locais e regionais. Vamos registrar todas as dúvidas em ata e perguntar para o proponente, que vai responder por escrito, sempre enviando cópia para o Ministério Público Federal.

Nós queremos que nosso povo sempre chegue a um consenso, com todo mundo concordando. Isso também demora: dependendo do assunto, pode demorar bastante. Somente nas reuniões locais e regionais, e mesmo nas assembleias, vamos saber se estamos perto de um consenso ou divididos. Se estiver muito dividido, vamos repetir o ciclo. Fazer reuniões com consensos locais, depois consensos regionais e depois uma geral, para ver se fechamos um consenso geral.

Quem deve participar das reuniões

Para o direito de autodeterminação do nosso povo ser assegurado, nós queremos que os não-índios não participem de nenhuma reunião de decisão.

Queremos nesse Protocolo que nosso processo de consulta seja com os não-índios presentes apenas para apresentar a proposta muito detalhadamente. Por isso, eles precisam enviar não-índios especialistas no assunto para explicar os estudos de impacto. Mas depois eles têm que sair.

Nas reuniões com os não-índios para apresentação da proposta inicial ou explicação das dúvidas, vamos querer que participem sempre 5 Rikbaktsa de cada aldeia, que tem que ser homem, mulher, jovem, cacique e pajé ou ancião. Queremos que o Ministério Público Federal participe dessas reuniões com os não-índios. Nenhum não-índio pode ficar, nem a Funai, nas nossas reuniões de decisão. Nós queremos ter a liberdade de debater os assuntos sem ser vigiados ou pressionados.

Das reuniões locais, que são nas aldeias, todos os moradores têm que participar. Homens, mulheres, crianças, anciãos, pajés, caciques, de todos os clãs das duas metades, preferencialmente. Como não dá para levar toda a aldeia para as reuniões regionais, vamos escolher e colocar em ata os representantes para as reuniões regionais.

Esses representantes têm que ser mulheres, homens, jovens, caciques, pajés. Nas reuniões regionais, eles vão levar a ata das reuniões locais e expor as decisões das aldeias. Eles não podem falar coisas da cabeça deles nas reuniões regionais.

Para as reuniões gerais, as assembleias, tem que ir, no mínimo, um representante de cada aldeia. Eles têm que levar as atas das reuniões locais e regionais para debater e todo mundo junto chegar a um consenso. Só depois de chegar a um consenso vamos comunicar os não-índios. Os não-índios só poderão participar de alguma nova reunião depois do fim do primeiro ciclo, para tirar dúvidas.

A Convenção 169 da OIT e as Declarações da ONU e da OEA garantem que a consulta seja livre, prévia, informada, de boa-fé e culturalmente adequada. Alguns projetos têm muito interesse e conflito, e muitos Rikbaktsa são pressionados por membros de empresas e do governo para convencer os Rikbaktsa a aceitar uma proposta. Isso acontece bastante.



Onde devem ser as reuniões

Todas as reuniões devem acontecer nas nossas Terras Indígenas. Nenhuma reunião que acontecer fora de Terra Indígena vai valer como consulta.

As reuniões locais têm que acontecer em todas as aldeias. Vamos decidir em quais aldeias irão acontecer as reuniões regionais. Um critério para a realização das assembleias e reuniões gerais ou com os não-índios é ser mais perto da região mais afetada pela proposta.

Os representantes dos não-índios têm que ir para as aldeias e ter tempo para dormir nelas, para não ficar apressado para viajar. Nós vamos priorizar as reuniões com os não-índios nas aldeias centrais porque o acesso e a estrutura são melhores.

Quem toma as decisões

Nós temos jeitos próprios de tomar decisões, jeitos que herdamos dos antigos, dos sábios e dos anciãos. Nosso povo não tem um chefe que manda em todos.

Nossa organização é diferente dos não-índios. Cada aldeia tem suas lideranças, assim como cada clã e as metades. Ninguém decide nada sozinho.

Tem decisões que tomamos consultando as mulheres. Tem decisões que os caciques de cada aldeia mobilizam respeitando os clãs. Para alguns tipos de decisões temos que consultar os pajés. Nós temos vários tipos de decisões internas e cada uma respeita o jeito Rikbaktsa. Onde pode colocar uma roça, se vai fundar uma aldeia nova. Casamentos. Para cada decisão nossos jeitos e conhecimentos determinam uma forma.

Cada vez temos mais contato com os não-índios, que não conhecem nosso jeito e acabam querendo eleger um cacique ou chefe para decidir e falar em nome de todos os Rikbaktsa. Isso é contra nossos costumes e cultura e vai contra nosso direito de autodeterminação: nosso direito de sermos sempre Rikbaktsa, do nosso jeito.

Nós queremos sempre tomar em coletivo essas decisões, envolvendo as duas metades e todos os clãs de todas as aldeias e todos os Rikbaktsa sem exceção, juntamente com os caciques de cada aldeia. Esse protocolo é para proteger esse jeito de tomar decisões que os nossos representantes das organizações indígenas vão comunicar aos não-índios.

Quem fala em nome dos Rikbaktsa

Só quem fala em nome dos Rikbaktsa são os próprios Rikbaktsa, por meio de nossas organizações representativas.

Um Rikbaktsa sozinho não fala em nome do coletivo e as organizações indígenas não decidem em nome do coletivo, elas comunicam as decisões coletivas que vamos pactuar internamente de acordo com nossas próprias regras de tomada de decisão.

As organizações representativas são porta-vozes das decisões coletivas e as diretorias eleitas por nós, sem interferência dos não-índios, não podem decidir nada sozinhas, elas só comunicam os não-índios das nossas decisões.

Também nenhuma pessoa Rikbaktsa fala em nome de nós, nem um cacique pode falar com os não-índios uma decisão o sem debater nas aldeias e nas nossas assembleias de acordo com nossas regras do Protocolo. Se uma decisão for tomada assim ela não vai valer.

QUAIS AS LEIS QUE GARANTEM NOSSOS DIREITOS

Constituição Federal de 1988

Artigo 231: O Estado Brasileiro reconhece aos povos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

Artigo 232: O Estado Brasileiro reconhece os povos indígenas, suas comunidades e organizações como partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo

Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT de 1989

Artigo 6º: Determina que os governos têm o dever de consultar os povos indígenas com boa fé e de maneira apropriada à realidade de cada povo toda vez em que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas que possam afetá-los. Os governos devem garantir os meios para os povos participarem livremente, de acordo com suas próprias formas de organização, assegurando recursos financeiros para tal.

Decreto Federal nº 5.051 de 19 de abril de 2004

Artigo 1º: O Brasil promulga a Convenção 169 da OIT como lei brasileira, que vale tanto quanto a Constituição e assume o dever de realizar consulta prévia, livre e informada quando propuser medidas que possam afetar os povos indígenas.

Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas da ONU de 2007

Artigo 18: Determina que os povos indígenas têm o direito de decidir sobre questões que afetem seus direitos, vidas e destinos, através de representantes destacados por eles, de acordo com suas próprias formas de tomar decisões.

Artigo 32: Determina que os povos indígenas têm o direito de elaborar e escolher estratégias sobre o uso ou desenvolvimento de sua terra, território e outros recursos. No caso de o governo propor qualquer projeto que afete os povos indígenas, ele deve realizar consulta prévia, com boa fé e de forma livre e informada. Se o projeto for aceito pelos povos afetados, o governo deve garantir a reparação justa e equitativa e adotar medidas adequadas para mitigar suas consequências nocivas em todos os âmbitos.

Declaração da OEA – Organização dos Estados Americanos de 2016

Determina que os povos indígenas e tradicionais têm direito à autodeterminação e, por isso, devem ser consultados de maneira prévia, livre, informada, de boa-fé e culturalmente adequada sobre qualquer medida para poderem decidir se os afeta ou não.

Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017

Anexo I, Art. 2º, inciso II, alínea “d”: Garante aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los, competindo à Funai, através da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – GIIRC e por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental, a proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Decreto nº 1.775 de 8 de janeiro de 1996

Artigo 7º: Disciplina o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, cuja responsabilidade de proteção é do Órgão Indigenista Oficial, no exercício do poder de polícia.





ASIRIK
ASSOCIAÇÃO
DO POVO
INDÍGENA
RIKBAK TSA



AIABA
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ABANATSA



TSIRIK
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA
RIKBAK TSA TSIRIK

ASIBVK
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA
DA ALDEIA BARRANCO
VERMELHO POVO
RIKBAK TSA

AIMURIK
ASSOCIAÇÃO INDÍGENA
DAS MULHERES
RIKBAK TSA